



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Susta os efeitos dos Art. 3º e 6º do Decreto Municipal nº 2.827, de 29 de agosto de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IV do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Ficam sustados os efeitos dos Arts. 3º e 6º do Decreto Municipal nº 2.827, de 29 de agosto de 2022 - *“Autoriza a atualização monetária dos valores do IPTU do Município de Alto Rio Doce/MG, bem como calendário de pagamento e dá outras providências”*.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 23 de dezembro 2022.



ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG